

Data:- 25.09.2013 - A unidade 03, do condomínio "Residencial Village Garden 1", situado nesta cidade, com frente para a rua Humberto Raphael Flores, e de quem da referida rua olha o imóvel, confronta do lado direito com a unidade 02; do lado esquerdo com a rua Paul Dinnies; e no fundo com o lote n.º 11. Composta das seguintes dependências: Pavimento térreo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, lavabo, garagem e escada de acesso ao pavimento superior. Pavimento superior: circulação, suite com banheiro privativo, dois dormitórios, banheiro e terraço, com a área construída privativa no pavimento térreo 52,5500 m², área privativa pavimento superior 49,4500 m²; área construída total 102,0000 m², área de terreno descoberta 95,9500 m², área total de terreno e quota 197,9500 m², equivalente a fração ideal de solo 0,441860, edificada sobre o lote de terreno urbano sob n.º 13, da quadra n.º 07, do loteamento "Jardim Bailly", situado nesta cidade, de forma retangular, com a área de 310,50 metros quadrados, medindo 13,50 metros de frente para a rua "G", fazendo esquina com a rua "B", para a qual mede 23,00 metros, confrontando ao Norte, onde tem a mesma medida da frente, com o lote n.º 14; e, ao Oeste, onde mede 23,00 metros, com o lote n.º 11, com a inscrição imobiliária municipal 02.05.415.0137.001.01.01.-

Proprietário:- M. M. Kayano - Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.781.670/0001-22, com sede na rua Antonio Schendroski n.º 185, Sala 05, Água Suja, nesta cidade.-

Registro anterior:- Matrícula n.º 27.836, do livro n.º 2, de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

Matrícula aberta a requerimento do proprietário, protocolado sob n.º 106.991, que fica arquivado.- Dou fé.- C. 369BC=R\$ 4,23.- Castro, 25 de setembro de 2.013.-

Escrevente:-

R-1 - 28.659 - Prot. 108.002 - 27.11.2013 - ADQUIRENTES:- Edmilson Antonio

Marques, engenheiro, CPF-MF n.º 959.514.408-82, e sua mulher Vera Lucia Manrique

Marques, do comercio, CI-RG n.º 99147117-Pr, CPF-MF n.º 949.769.455-53, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Benjamin Constant n.º 55, Centro, nesta cidade.- TRANSMITENTE:- M M Kayano Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada.- INTERVENIENTE:- Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04.- COMPRA E VENDA - Particular com caráter de escritura pública de 27.11.2013, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29.06.66.- VALOR:- R\$ 215.000,00, pago da seguinte forma:- R\$ 127.417,81, com recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$ 87.582,19, com financiamento concedido pela interveniente Caixa Econômica Federal.- O ITBI devido foi pago conforme DAM quitado nesta data.- Foram apresentados para o registro:- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão da Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais; e, Certidão Negativa de Efeitos Ajuizados, em nome dos transmitentes.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 430,00, foi quitada nesta data conforme guia arquivada.- Emitida a DOI.- Dou fé.- R. 4.312,00VRC=R\$ 607,59.- Castro, 27 de novembro de 2.013.-

Escrevente:-

R-2 - 28.659 - Prot. 108.002 - 27.11.2013 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal, já qualificada.- DEVEDORES FIDUCIANTES:- Edmilson Antonio Marques e sua

mulher Vera Lucia Manrique Marques, também já qualificados.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com caráter de escritura pública de 27.11.2013, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29.06.66.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 87.582,19.- PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:- 120 meses.- JUROS:- Taxa nominal:- 8,5101% ao ano; taxa efetiva:- 8,8500% ao ano - VALOR DA

GARANTIA:- R\$ 260.000,00.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97.- PRAZO DE CARÊNCIA PARA A EXPEDIÇÃO DA

INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Isento do Funrejus de acordo com o número 11, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual n.º 12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º 12.064/99.- Dou fé.- R. 2.156,00VRC=R\$ 304,00.- Castro, 27 de

Escrevente:-

R-2 - 28.659 - Prot. 108.002 - 27.11.2013 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal, já qualificada.- DEVEDORES FIDUCIANTES:- Edmilson Antonio Marques e sua

mulher Vera Lucia Manrique Marques, também já qualificados.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com caráter de escritura pública de 27.11.2013, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29.06.66.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 87.582,19.- PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:- 120 meses.- JUROS:- Taxa nominal:- 8,5101% ao ano; taxa efetiva:- 8,8500% ao ano - VALOR DA

GARANTIA:- R\$ 260.000,00.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97.- PRAZO DE CARÊNCIA PARA A EXPEDIÇÃO DA

INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Isento do Funrejus de acordo com o número 11, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual n.º 12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º 12.064/99.- Dou fé.- R. 2.156,00VRC=R\$ 304,00.- Castro, 27 de

Escrevente:-

R-2 - 28.659 - Prot. 108.002 - 27.11.2013 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal, já qualificada.- DEVEDORES FIDUCIANTES:- Edmilson Antonio Marques e sua

mulher Vera Lucia Manrique Marques, também já qualificados.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com caráter de escritura pública de 27.11.2013, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29.06.66.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 87.582,19.- PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:- 120 meses.- JUROS:- Taxa nominal:- 8,5101% ao ano; taxa efetiva:- 8,8500% ao ano - VALOR DA

GARANTIA:- R\$ 260.000,00.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97.- PRAZO DE CARÊNCIA PARA A EXPEDIÇÃO DA

INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Isento do Funrejus de acordo com o número 11, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual n.º 12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º 12.064/99.- Dou fé.- R. 2.156,00VRC=R\$ 304,00.- Castro, 27 de

Escrevente:-

R-2 - 28.659 - Prot. 108.002 - 27.11.2013 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal, já qualificada.- DEVEDORES FIDUCIANTES:- Edmilson Antonio Marques e sua

mulher Vera Lucia Manrique Marques, também já qualificados.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com caráter de escritura pública de 27.11.2013, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29.06.66.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 87.582,19.- PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:- 120 meses.- JUROS:- Taxa nominal:- 8,5101% ao ano; taxa efetiva:- 8,8500% ao ano - VALOR DA

GARANTIA:- R\$ 260.000,00.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97.- PRAZO DE CARÊNCIA PARA A EXPEDIÇÃO DA

INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Isento do Funrejus de acordo com o número 11, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual n.º 12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º 12.064/99.- Dou fé.- R. 2.156,00VRC=R\$ 304,00.- Castro, 27 de

Escrevente:-

SEGUIE NO VERSO



## CONTINUAÇÃO

novembro de 2.013.- Escrevente: *Denise Caminski*  
 AV-3 - 28.659 - Prot. 108.002 - 27.11.2013 - Em 27.11.2013, foi emitida a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0464500-6, série nº 1113, em que é credora e instituição custodiante Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, cédula de crédito imobiliário esta, na qual figura como devedores Edmilson Antonio Marques e sua mulher Vera Lucia Manrique Marques, também já qualificados, e representativa do crédito garantido pela alienação fiduciária registrada sob registro R-2 desta matrícula, na forma e condições estipuladas no título.- Dou fé.- C. 630,00VRC=R\$ 88,83.- Castro, 27 de novembro de 2.012.- Escrevente:- *Denise Caminski*

AV-4 - 28.659 - Prot. 133.007 - 07.11.2019 - De conformidade com a autorização da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, de 05.11.2019, que fica arquivada, fica cancelado o registro da propriedade fiduciária sobre o imóvel desta matrícula, conforme registro R-2 e AV-3, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 9.514/97.- Isento do Funrejus de acordo com o número 4, letra 'b', inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.216/98 alterada pela Lei Estadual nº 12.604/99.- Dou fé.- C. 630,00 VRC=R\$ 121,59 - ISS - R\$ 3,64 - FADEP - R\$ 6,07.- Castro, 07 de novembro de 2.019.- Escrevente:- *Denise Caminski*

AV-5 - 28.659 - Prot. 133.422 - 10.12.2019 - ADQUIRENTES:- Anderson Moraes, brasileiro, solteiro, gerente, portador CNH nº 03657439648-Pr, CPF-MF nº 054.220.679-08, e Denise Cristina Kaminski, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora CNH nº 05008476200-Pr, CPF-MF nº 048.393.809-29, os quais declaram manter união estável entre si desde 23/08/2017, residentes e domiciliados na Rua Antonio Schendroski, nº 136, Centro, nesta cidade.- TRANSMITENTES:- Edmilson Antonio Marques e sua mulher Vera Lucia Manrique Marques, já qualificados.- INTERVENIENTE:- Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.- COMPRA E VENDA - Particular com caráter de escritura pública de 14.11.2019, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66.- VALOR:- R\$ 290.000,00, pago da seguinte forma:- R\$ 105.543,20, com recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 184.456,80, com financiamento concedido pela interveniente Caixa Econômica Federal.- O ITBI devido foi pago conforme DAM 869-2019, de 02.12.2019, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade.- Foram apresentados para o registro:- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão da Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais; em nome dos transmitentes.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 581,47 foi quitada em 09.12.2019, conforme guia aqui arquivada.- Emitida a DOI.- Dou fé.- R. 4.312,00=R\$ 832,21 - ISS - R\$ 24,96 - FADEP - R\$ 41,61.- Castro, 10 de dezembro de 2.019.- Escrevente:- *Denise Caminski*

R-6 - 28.659 - Prot. 133.422 - 10.12.2019 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada.- DEVEDORES FIDUCIANTES:- Anderson Moraes e Denise Cristina Kaminski, também já qualificados.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com caráter de escritura pública de 14.11.2019, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66.- VALOR TOTAL DA DÍVIDA:- R\$ 184.456,80.- PRAZO:- de amortização:- 360 meses.- JUROS:- Taxa de Juros de Balcão nominal:- 4.841% ao ano; taxa efetiva:- 4.950% ao ano.- Taxa de Juros Reduzida nominal:- 4.649% ao ano; taxa efetiva:- 4.75% ao ano.- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:- R\$ 290.735,66.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97.- PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Isento do Funrejus de acordo com o número 11, letra 'b', inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº 12.604/99.- Dou fé.- R. 2.156,00VRC=R\$ 416,10 - ISS - R\$ 12,48 - FADEP - R\$ 20,80.- Castro, 10 de dezembro de 2.019.- Escrevente:- *Denise Caminski*

AV-7 - 28.659 - Prot. 133.423 - 10.12.2019 - Em 14.11.2019, foi emitida a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1201726-4, série nº 1119, em que é credora e instituição custodiante Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, cédula de crédito imobiliário esta, na qual figura como devedores Anderson Moraes e Denise Cristina Kaminski, também já qualificados, e representativa do crédito garantido pela alienação fiduciária registrada sob registro R-6 desta matrícula, na forma e condições estipuladas no título.- Dou fé.- C. 630,00VRC=R\$ 121,59 - ISS - R\$ 3,64

SEQUE



**AV.8/28.659 - Prot. n.º. 148.849 de 27/02/2023 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** A requerimento do título deste protocolo, consoante documentos comprobatórios, averba-se na presente matrícula, a atualização da inscrição imobiliária sob o n.º. **02.05.415.0137.003** que encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Castro, Estado do Paraná. Custas: R\$14,76 (60,00 VRC). FUNREJUS: R\$3,68. Castro, 27 de fevereiro de 2023. Selo digital: F241V.sPqPH.zN9n2-aykA8.ZfJzs. (a) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. BB.

**AV.9/28.659 - Prot. n.º. 148.849 de 27/02/2023 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** A requerimento firmado em data de 14.02.2023, instruído com autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, constante do Instrumento Particular, datado de 09.12.2022, cláusula 2.2, procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária instituída no registro n.º. **06 (R.6 prot.133.422)** desta matrícula, em face da quitação da respectiva dívida. Custas: R\$154,98 (630,00 VRC). FUNREJUS: R\$38,75. Castro, 27 de fevereiro de 2023. Selo digital: F241J.qdqPX.t7DZV-M6jOR.ejcss. (a) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. BB.

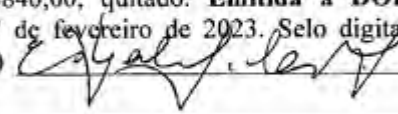
**AV.10/28.659 - Prot. n.º. 148.849 de 27/02/2023 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** A requerimento firmado em data de 14/02/2023, instruído com autorização da credora Caixa Econômica Federal - CEF, constante do Instrumento Particular, datado de 09/12/2022, cláusula 2.2, procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da cédula de crédito imobiliário instituída na averbação n.º. **07 (R.7 prot.133.423)** desta matrícula, em face da quitação da respectiva dívida. Custas: R\$154,98 (630,00 VRC). FUNREJUS: R\$38,75. Castro, 27 de fevereiro de 2023. Selo digital: F241J.qdqPX.t7rZV-M6dGp.ejcsb. Dou fê(a) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. BB.

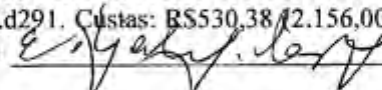
**R.11/28.659 - Prot. n.º. 148.849 de 27/02/2023 - COMPRA E VENDA (SFH):** Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Pró-Cotista, da Caixa Econômica Federal - CEF, sob n.º. 8.4444.2824330-5, com data de 09/12/2022, os proprietários Anderson Moraes e Denise Cristina Kaminski, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a **RODRIGO DE ANGELI**, brasileiro, separado judicialmente, sem vínculo de união estável, maior e capaz, administrador, portador da carteira nacional de habilitação n.º. 02553325694/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF n.º. 025.356.079-99, residente e domiciliado na Travessa Iapó, n.º. 75, Bloco E, Apto 102, Jardim dos Bancários, na Cidade e Comarca de Castro, Estado do PR, pelo preço de **R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, sendo composto mediante a integralização dos seguintes valores: a) Financiamento concedido pela credora: R\$336.000,00; b) Recursos próprios: R\$84.000,00. **Condições:** Estão previstas e descritas no presente contrato, cuja via fica arquivada neste Ofício. Integram este ato: Inexigibilidade CND/INSS; Certidões Fiscais

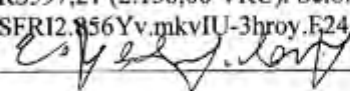
SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

e/ou dispensas; CND/Tributos. Não foi intermediado por corretor de imóveis. Apresentou: ITBI sob nº. 71/2023, valor R\$8.400,00, quitado. CNIB/hash (negativos): 12b0.4e69.330d.f93.4ef8.922f.dafb.ae6d.3fa4.d67c, 01cb.10a6.1bb2.d6a8.7141.c230.8811.3f9d.2d3d.147b e 3f46.1b25.05ff.da7f.3543.877d.5c14.2fb4.7cff.d291. FUNREJUS nº. 54201098-8, valor R\$840,00, quitado. **Emitida a DOI.** Custas: R\$1.060,75 (4.312,00 VRC). Castro, 27 de fevereiro de 2023. Selo digital: F241V.sPqPH.zNTn2-ayqzO.ZfJzR. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. BB.

**R.12/28.659 - Prot. nº. 148.849 de 27/02/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** De acordo como o Instrumento Particular registrado sob nº. 11 (R.11) desta matrícula, o adquirente/fiduciante Rodrigo de Angeli, já qualificado, **ALIENOU em CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel desta matrícula em favor da credora/fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, no Distrito Federal. **Valor total da dívida: R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).** Prazo amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses. Taxa de juros balcão: nominal 8.1600% a.a., efetiva 8.4722% a.a.. Encargo mensal: R\$3.822,14. Primeiro vencimento: 15/01/2023. Avaliação para público leilão: R\$420.000,00. Demais condições: Às constante do contrato. Obs.: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações do devedor, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daqueles, tudo nos termos da Lei nº. 9.514/97. FUNREJUS: Conforme ato principal. CNIB/hash (negativos): 2dee.8520.8914.d556.fb5d.e573.ce24.168a.7015.8664 e 3f46.1b25.05ff.da7f.3543.877d.5c14.2fb4.7cff.d291. Custas: R\$530,38 (2.156,00 VRC). Castro, 27 de fevereiro de 2023. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. BB.

**AV.13/28.659 - Prot. nº. 158.150 de 27/08/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, nos termos do artigo nº. 26, da Lei nº. 9.514/1997 e em decorrência do inadimplemento contratual certificado após procedimento de intimação, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da devedora/fiduciante, procede-se a esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora/fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. **Condição legal:** Fica a proprietária fiduciária obrigada à oferta do imóvel em público leilão, na forma do artigo nº. 27, da Lei nº. 9.514/97. Valor declarado: **R\$435.980,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).** Apresentou: CPEND/TF/DAU/SRF, em nome de Caixa Econômica Federal, código de controle nº. AD5C.IDD8.2BB5.9DEF, emitida em 19/07/2024, válida; ITBI sob nº. 923/2024, no valor de R\$8.719,60, quitado em 18/12/2024; FUNREJUS guia nº. 66025309-7, no valor de R\$871,96, quitada em 30/12/2024. **Emitida a DOI.** CNIB/hash (negativo): c994.2836.27d2.7016.2726.7386.5ee4.f2f1.1627.aa7e e 5f22.a1e6.06fb.dd20.4655.d99f.c8e6.f672.62da.3ca7. Custas: R\$597,21 (2.156,00 VRC). Selo: R\$8,00. ISS: R\$17,91. FUNDEP: R\$29,86. Selo digital: SFR12.856Yv.mkvIU-3hroy.F241q. Castro, 08 de janeiro de 2025. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. VFK.

SEGUIE

Certidão nº 53398

CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula n. 28.659. O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 09 de janeiro de 2025.

